

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	177/2025	17/12/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90094/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90094/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CONTRATAÇÃO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA CODEVASF/SEDE EM BRASÍLIA/DF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA:

1) O Plano Ambulatorial foi incluído para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão do Plano Ambulatorial na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

1 - Os benefícios incluídos nas CCTs da categoria são obrigatórios, devendo observar tal obrigatoriedade na CCTs vinculada a proposta.

PERGUNTA:

2) A Assistência Odontológica foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Odontológica na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

2 - Os benefícios incluídos nas CCTs da categoria são obrigatórios, devendo observar tal obrigatoriedade na CCTs vinculada a proposta.

PERGUNTA:

3) A Assistência Funeral foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Funeral na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br

3 - Os benefícios incluídos nas CCTs da categoria são obrigatórios, devendo observar tal obrigatoriedade na CCTs vinculada a proposta.

PERGUNTA:

4) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA:

4- Será uma nova contratação.

PERGUNTA:

5) Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

RESPOSTA:

5- Sistema de registro eletrônico de ponto, vide item 10.4 do TR.

PERGUNTA:

6) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA:

6- A contratada deverá apresentar um Preposto, porém não é exigido atuação como residente, sendo tratado como “Custo Indireto” incluso na rubrica 6.1.1 Administração Central da Planilha Orçamentária.

Sim. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual, desde que não comprometa as atividades do profissional.

PERGUNTA:

7) Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizado para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

RESPOSTA:

7- Deverá ser utilizado a média de 22 dias/mês.

PERGUNTA:

8) Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

8- Tais provisões estão incluídas na no Anexo 5 – Planilhas de Custos e Formação de Preços e Anexo 6 – Modelo de Planilha de Preços da Proposta, que deverão ser utilizadas como referencia para construção das Propostas.

Os custos das férias, serão pagas diretamente na folha normal, nos termos do Manual de Planilhas de Custos do STJ (item 5.3.1.2 do Manual), tal rubrica faz parte natural do Modulo 1, paga no mês de férias após período aquisitivo.

PERGUNTA:

09) Para atendimento da Lei Artigo 429 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, poderá ser feita a contratação de jovem aprendiz para atendimento a este contrato de acordo com as normas vigentes?

RESPOSTA:

9- Não. As qualificações profissionais exigidas são de profissionais formados e com experiencia, conforme item 10.9.

PERGUNTA:

10) Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

RESPOSTA:

10- Não. Não há demanda de trabalho em ambiente de periculosidade ou insalubridade.

PERGUNTA:

11) Caso a resposta do questionamento acima seja negativa quanto ao direito ao adicional de periculosidade / insalubridade, questionamos se a futura contratada – após elaborar o laudo técnico pericial pelo engenheiro de segurança do trabalho – verificando a existência do direito aos adicionais poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?

RESPOSTA:

11- Sim. Qualquer incidência de encargos obrigatórios não orçados são passíveis de reequilíbrio conforme justificativa e análise da administração.

PERGUNTA:

12) Qual a data do término do atual contrato atual?

RESPOSTA:

12- Não há contrato atual.

PERGUNTA:

13) Qual a data estimada para início das atividades?

RESPOSTA:

13- Março de 2026

PERGUNTA:

14) Será disponibilizada a planilha editável em formato do Excel? Se sim, poderia nos enviar por e-mail?

RESPOSTA:

14- A planilha editável está disponível no site da licitação, através do link a seguir:
https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-nb0-90094-2025/

PERGUNTA:

15) Os veículos que serão disponibilizados aos Motoristas possuem seguro?

RESPOSTA:

15- Sim.

PERGUNTA:

16) Em caso de sinistro qual é o procedimento em relação ao ressarcimento?

RESPOSTA:

16- Os processos de sinistros são conduzidos pela Codevasf, com apuração de causa e ressarcimento conforme processo individual, caso necessário.

PERGUNTA:

17) Fora os motoristas que irão viajar. Existe outra função que o colaborador prestará serviços fora do Distrito Federal? Em caso positivo quais seriam as funções e os locais?

RESPOSTA:

17- Não há outra função que exige viagem externa.

PERGUNTA:

18) A empresa contratada deverá apresentar RT? Vinculado à qual conselho?

RESPOSTA:

18- Não é exigida RT específica vinculada a conselho de classe, vide item 14 do TR.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
